



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.599, DE 15 DE MARÇO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 730.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março de 2019, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 730.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	442 – 10.301.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	300.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	300 032	FMS – PAB FEDERAL	
Ficha:	443 – 10.301.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	300 028	FMS – PAB FEDERAL	
Ficha:	193 – 10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/A SAÚDE	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
Ficha:	445 – 10.301.0055.2012.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 14
	02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
	300 012	CONVENIOS	
Local:	020909	TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha:	384 – 26.782.0041.1562.0000	REFORMA DO PREDI DA RODOVIÁRIA "NEUZA AP. F. BARRICO"	120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		730.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	180.000,00
	02 14	150.000,00
	05 14	400.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de março de 2019.

SILVIQ MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete